

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 39 DE 24 DE JANEIRO DE  
2015.**

Credencia, em caráter excepcional, curso promovido pela Escola Nacional da Magistratura.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - ENFAM**, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o Curso Inovações do CPC, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura, nos termos do Processo n. 2014244 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA